

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/2023 – SEGOV

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ torna pública a ABERTURA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS(AS), destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento de Estagiários(as) será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Governo, e tem como objetivo a criação de banco de cadastro para atendimento das necessidades de contratação de Estagiários(as) pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.2 A participação do(a) candidato(a) neste Edital de Credenciamento, por meio de inscrição, implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições aqui previstas.

1.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Mossoró do direito de excluir do processo aquele(s) que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo acadêmico do(a) estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder o período de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo tratando-se de pessoa com deficiência.

1.6 O(a) estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Mossoró não poderá ser novamente contratado(a), se a contagem dos períodos do estágio anterior, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.7 A participação dos(as) candidatos(as) neste credenciamento não implica obrigatoriamente na sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Mossoró o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, contemplando os(as) candidatos(as) devidamente credenciados(as).

2 – DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de estágio será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais e as atividades serão desenvolvidas conforme a área de atuação do curso em que o(a) candidato(a) esteja matriculado(a) e em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado(a) por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado(a) pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário(a) estiver subordinado(a).

3 – DA BOLSA-AUXILIO

3.1 O(a) estagiário(a) fará jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia trabalhado, **podendo chegar ao valor total de R\$ 801,80 (oitocentos e um reais e oitenta centavos)**, a depender da quantidade de dias úteis do mês trabalhado.

3.2 É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

3.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a), nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante interessado(a) deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar cadastro através do link: <https://estagios.mossoro.rn.gov.br>

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário próprio, fazendo o *upload* da seguinte documentação, nos respectivos campos indicados:

4.2.1 Documento oficial com foto;

4.2.2 Histórico acadêmico expedido em data não superior a 90 (noventa) dias, no qual deve constar o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

4.2.3 Currículo Pessoal do(a) Candidato(a);

4.3 As inscrições com documentação que não atendam ao que estabelece o item 4.2 serão indeferidas e os(as) candidatos(as) serão notificados(as) quanto à causa do indeferimento.

5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se:

5.1.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.1.2 - Não for possível contatá-lo(la), em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

5.1.3 - Não apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste edital;

- 5.1.4 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 5.1.5 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

6 – DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)

6.1 A convocação dos(as) Estagiários(as) acontecerá de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio de suas Secretarias.

6.2 Caberá à Secretaria contratante selecionar, mediante análise curricular acadêmica e profissional, o(a) estagiário(a) que melhor atende às exigências da vaga a ser ocupada.

6.2.1 A Secretaria contratante poderá convocar os(as) componentes do Cadastro de Reserva para outra etapa de seleção prévia à contratação, sem prejuízo do que dispõe este Edital.

6.3 Para a respectiva contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) deverá comparecer perante a Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e apresentar a documentação exigida no item 7, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário(a).

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1 Cópia do CPF e RG do(a) candidato(a), devidamente conferidos com os originais;
- 7.2 Comprovante de Residência;
- 7.3 Declaração de matrícula na referida instituição de ensino;
- 7.4 Numero de Telefone e E-mail atualizados e funcionais;
- 7.5 As pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- 7.6 Declaração de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga a ser preenchida, possibilitando assim o exercício da função.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e casos omissos relacionados ao presente Edital devem ser direcionados à Secretaria Municipal de Governo.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Secretário Municipal de Governo